

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TC - 014.995/2018-2

ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de reconsideração.

NATUREZA DO PROCESSO: Tomada de Contas Especial.

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão - MA.

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Este membro do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposição da unidade técnica, no sentido de não conhecer do recurso de reconsideração interposto por Edson Barros Costa Junior, por restar intempestivo e não apresentar fatos novos, nos termos do artigo 33 da Lei 8.443/92, c/c o artigo 285, caput e §2º, do RI/TCU;

(Assinado Eletronicamente)

Sergio Ricardo Costa Caribé

Procurador